

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0004463-1 - SAS – MP**

**Edital nº: 049/SMADS/2025**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - MSE-MA**

**CAPACIDADE: 75**

Inicialmente, ressalta-se que para o Edital acima disposto, esta Comissão de Seleção recebeu duas propostas, a saber, Associação Beneficente Irmã Idelfranca, inscrita sob CNPJ nº 02.537.887/0001-87 e OSC Clube de Mães do Parque Santa Rita, inscrita sob CNPJ nº 64.027.980/0001-07. Após a Sessão Pública realizada no dia 08 de maio de 2025, os membros que compõe esta Comissão de Seleção, realizaram as análises das propostas em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 049/SMADS/2025, Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, Portaria 46/SMADS/2010. Após análise das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 13 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e observando os critérios descritos no Edital, a comissão de seleção realiza as seguintes pontuações: Envelope 01: **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA:** A OSC proponente entregou o Plano de Trabalho e os documentos requeridos no Edital em epígrafe, e após análise da proposta apresentada, tem-se que no item 1 a OSC apresenta os dados do serviço e identificação do proponente adequadamente e no item 2 apresentaram o histórico da organização, o resumo da experiências da organização, os serviços conveniados com a Prefeitura Municipal de São Paulo e as certificações. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA:** Descrevem o objetivo das medidas socioeducativas, o público alvo, destacam a defesa dos direitos dos adolescentes e atenção integral dos jovens e suas famílias por meio da intersectorialidade e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. E ressaltam o acompanhamento do CREAS na prestação do serviço. Apresentam dados gerais do território, no entanto equivocam-se ao citar o território de Pedreira, o qual não faz parte do distrito de São Miguel Paulista. Citam o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Proteção Social Especial – PSE e os serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade; Indicam a garantia de acesso e respeito à diversidade, como também a construção gradativa de vínculo de confiança, trabalho em rede e a relação com a cidade e a realidade do território. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** Verificou-se que a OSC transcreveu as metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme Anexo II da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A OSC descreve as formas cumprimentos das metas conforme indicadores da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, contemplando a Dimensão 1 Estrutura Física e Administrativa, Dimensão 2 Serviços, Processos ou atividades, Dimensão 3 Produtos ou Resultados e Dimensão 4 Recursos Humanos, se comprometendo a cumprir as metas estabelecidas na Instrução

WALM - Att.

DET.

P

Normativa 002/SMADS/2024, indicando a forma para efetivação de seu cumprimento.

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** Descrevem a caracterização do serviço, o público alvo a quem o serviço se destina com clareza, informam os objetivos específicos, em relação ao funcionamento, citam que será de segunda a sexta-feira, por um período de 08 horas diárias, no entanto, de acordo com a Norma Técnica do MSE-MA, 03/SMADS/2024 - (Item 4, alínea "b"), consta que deve haver flexibilidade para atendimentos, sendo alguns dias na semana até as 20h e aos finais de semana, conforme demanda apresentada. Citam a forma de acesso ao serviço, unidade, abrangência e a configuração do serviço, descrevendo as provisões institucionais, físicas e materiais. Descrevem as atribuições do CREAS, e na sequência citam que o serviço tipificado é regido pela legislação específica "*Manual Prático de Alimentação Saudável*", sendo que este Manual se trata de um documento norteador para orientação em relação às boas práticas alimentares da SMADS e em que pese constar no Edital (fls. 52/42 que "*este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica...*"), a OSC não detalhou acerca das demais tipificações norteadores da tipologia do serviço. Informam o endereço onde será localizado o imóvel e as provisões institucionais e físicas. No item "Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais", demonstram conhecimento das legislações pertinentes à Assistência Social. Na "Forma de Acesso" no item 6.4, citam erroneamente a forma de acesso e órgãos demandantes e artigo 93 do ECA que trata-se de acolhimento institucional. Sendo que a forma de acesso para este serviço, se consolida por meio de encaminhamento das Varas Especiais da Infância e Juventude (VEIJ) e do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ), e o artigo 112 do ECA que trata das medidas socioeducativas. A proponente descreve que a metodologia aplicada será através de Democracia participativa, Vigilância Socioassistencial, através de Informação, Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços do sistema de Garantia de Direitos, especificam como será pautado o trabalho socioeducativo, indicam a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstram com será realizado o trabalho social com as famílias, adotando a metodologia de Paulo Freire e descrevem os dados do território referente a população jovem de São Miguel, como também, citam os serviços da rede socioassistencial, educação, saúde, esporte, cultura e lazer do território de São Miguel Paulista. No detalhamento de Recursos Humanos, citam a quantidade de profissionais de acordo com edital, no entanto, nas atribuições e competências do item 6.9.2, equivocam-se ao mencionarem que os relatórios serão encaminhados para SAS e CREAS do território da Cidade Ademar. Como também, no item 6.9.3, fazem menção ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Pedreira. A OSC apresentou o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria (Anexo I) estando o valor total de acordo com o Edital 049/SMADS/2025, no entanto os valores pagos ao quadro de RH e custos diretos estão divergentes da planilha referencial. Solicita verba de Implantação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mas não apresenta o demonstrativo de gerenciamento dos

Ademar - P. R. R.

DOT.  
P

recursos financeiros. Não apresentam contrapartidas em bens. No item “Indicadores de avaliação” constam de acordo com Anexo II da Instrução Normativa 002/SMADS/2024, estando de acordo com o Edital. Em seguida, em análise ao Envelope 02, da **OSC CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA**, tem-se que: A OSC proponente entregou o Plano de Trabalho conforme o requerido no Edital em epígrafe e após análise da proposta apresentada tem-se que nos itens 1 e 2, a OSC detalha os dados do serviço e identificação da proponente de forma correta. No item 1, consta a descrição do objeto da parceria, indicando os dados do serviço que será executado, tais como, tipo de serviço; modalidade; nome fantasia; capacidade de atendimento; local de instalação do serviço; área de abrangência do serviço”, conforme Edital. Apresenta ainda o resumo das experiências da Organização, os serviços conveniados com a Prefeitura Municipal de São Paulo e as certificações, conforme exigido em Edital. No item 2, apresentou de acordo com o Edital a, “identificação da OSC proponente, contendo: Razão Social; CNPJ; endereço completo; telefone; endereço eletrônico, identificação do presidente da OCS contendo nº do RG e órgão emissor, nº do CPF e endereço completo.” Ademais, apresenta o histórico da OSC desde a fundação até o presente momento no território. Em seguida, no item 3 - **DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA**, a OSC apresenta nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas conforme exigido no Edital, ressaltando a Portaria 46/SMADS/2010 e a Norma Técnica nº. 003/SMADS/2024 - Serviços de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, ressaltando a importância e a relevância do serviço no território. Em relação ao item **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**: No que tange a “descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, verificou-se que a OSC proponente apresentou a transcrição das metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme descrito no “Anexo II - **Dos indicadores de metas e resultado**” da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. No item 5, **FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS**, a proponente coloca os indicadores da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, contemplando todas as dimensões, bem como, apresenta os indicadores, as descrições das metas a serem atingidas e a forma de cumprimento, respectivamente. No item 6, **“DETALHAMENTO DA PROPOSTA”**, apresentam a finalidade do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, especificando a vinculação ao CREAS e a consonância com o SUAS e SINASE. No subitem 6.1 colocam o público-alvo de acordo com o Edital - anexo VI. Nos subitens 6.1.2 e 6.1.3, apresenta o objetivo geral e os objetivos específicos, baseados na Portaria 46/SMADS/2018. No subitem 6.1.4, acerca do funcionamento, descreve sobre a flexibilidade para atendimentos conforme demanda, conforme orienta a Norma Técnica 003/SMADS/2024. No subitem 6.2 “informações das instalações a serem utilizadas” apontam que o imóvel será locado pela OSC, descrevendo as provisões institucionais, as instalações físicas e materiais. No item 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes

*Analisa - 2/24*  
*DET -*  
*P*

nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a proponente apresenta a vinculação das ações de acordo com as legislações concernentes à Assistência Social, protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda, bem como, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/SINASE e a Norma Técnica nº 003/SMADS/2024. No item 6.4 “Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada” a proponente detalha que os encaminhamentos são por meio das Varas do Departamento de Execução da Infância e da Juventude - DEIJ e Varas Especiais da Infância e Juventude - VEIJ. No item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas”, neste tópico a proponente descreve o trabalho social a ser realizado especificando a metodologia a ser desenvolvida com base nas legislações específicas, detalhando sobre como se executa a “prestação de serviço à comunidade” e a “liberdade assistida”. No item 6.6 “Forma de monitoramento e avaliação dos resultados” a proponente aponta quais serão instrumentais e procedimentos de avaliação dos resultados, os indicadores da avaliação, detalhando a metodologia do trabalho e as respectivas atribuições. No item 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias”, a proponente descreve sobre o trabalho com famílias, apresentando conceitual e detalhadamente sobre a execução do trabalho e a metodologia utilizada para oferta das atividades, as quais são difundidas em atividades individualizadas, reuniões socioeducativas com as famílias dos adolescentes/jovens, visitas técnicas e encaminhamentos. No item 6.8 “Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial” a OSC apresenta os serviços que compõe a rede socioassistencial do território e a capacidade de articulação e de que forma contribuirá para a execução do trabalho objeto do Edital. No item 6.9 “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 046/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades”, entretanto, não inclui na tabela o “oficineiro” - HORAS OFICINAS, o qual de acordo com a Portaria em tela, indica que este deve ser de acordo com a capacidade de vagas e a programação estabelecida. No subitem 6.9.1 “especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências” conforme Edital, a OSC detalha as habilidades e atribuição/competência de cada profissional do quadro de Recursos Humanos, entretanto, com base na Norma Técnica 003/SMADS/2024, todavia, não cita a fonte utilizada. Neste item, também não há indicação dos oficinairos - Horas Oficinas. No subitem 6.9.2 “especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” a proponente distribui a quantidade de trabalhadores e as especificidades da carga horária,

Marcelo M. Botelho

DET.  
P

considerando ainda o funcionamento do serviço das 8h às 17h, destacando a realização de plantão mensal de atendimento conforme demanda apresentada, indicando, possíveis atendimentos aos sábados. No subitem 6.9.3 “especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso”, a OSC proponente destaca sobre as capacitações por meio de horas técnicas com a utilização do recurso da parceria com temáticas referentes à tipologia, bem como, a participação em capacitações externas. A OSC proponente apresenta 2 (dois) subitens distintos ao Edital, a saber, “6.9.4: previsão de valor mensal para pagamento de despesas por impossibilidade e pagamento por operações bancárias eletrônicas em espécie no valor máximo de mensal até R\$5.000,00 (cinco mil reais) conforme o art. 177 da IN 02/SMADS/2024”: e “6.9.5: PIS E COTA PATRONAL - indicando que a OSC é isenta de cota patronal e PIS. No item 7 “indicadores de avaliação conforme constam no Anexo I da Instrução Normativa 02/SMADS/2024” está de acordo com o Edital. Em análise da proposta, verificou-se que a OSC proponente apresenta às fls. 42/45 o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria (anexo único) conforme a orientação do constante no Edital de Chamamento Público nº 049/SMADS/2025. No subitem 1 apresenta tabela detalhando os valores mensal (R\$56.190,85), anual (R\$674.290,20) e total da parceria (R\$3.371.451,00). No item 2 apresenta descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, conforme “previsão de receitas e despesas - PRD”, a qual não está em conformidade com a Planilha Referencial, pois apresenta despesas a maior no quadro de Recursos Humanos e respectivos Encargos, conforme art. 102 da IN 02/SMADS/2024. Ademais, ressalta-se que há a indicação de isenção da cota patronal e PIS. Apresenta “quadro de desembolso para o exercício em que será firmada parceria”. Nesse íterim, se faz necessário destacar que de acordo com o Edital em tela, o item 3.1.8.2.(fls.3), para OSC com isenção de cota patronal do INSS o valor mensal de custeio do serviço é de R\$50.918,77. No caso em tela, conforme informado pela OSC proponente, há também, a isenção do PIS - 1,00%, ou seja, a OSC apresenta desconto de 1% sobre o valor da folha de pagamento mensal, e desta forma, o valor total do recurso da parceria apresentado não está de acordo com o presente Edital, havendo necessidade de correção da planilha referencial. A OSC proponente apresenta previsão de memória de cálculo do rateio de despesas entre 4 unidades da OSC acerca de despesas com Recursos Humanos e Encargos Sociais. Apresenta contrapartidas em bens no total de R\$26.564,00, descrevendo-os. Não há solicitação de verba de implantação. As propostas recebidas serão julgadas pela Comissão de Seleção segundo grau de adequação aos termos e valores de referência, conforme artigo 37 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	CLASSIFICADA
2	64.027.980/0001-07	Clube de Mães do Parque Santa Rita	CLASSIFICADA

### 1 - OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA:

**CRITÉRIO I - Plano de Trabalho:** será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto
Atende ao proposto no edital	

**CRITÉRIO II - Atuação no território:** será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

**CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP):** será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1 ponto
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	-

**Total de 03 pontos.**

*Handwritten notes:*  
 New M. Rotta  
 DOT.  
 P

## 2 - OSC CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA:

**CRITÉRIO I - Plano de Trabalho:** será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

<b>CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTOS</b>
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	-
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto
Atende ao proposto no edital	-

**CRITÉRIO II - Atuação no território:** será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

<b>CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO</b>	<b>PONTOS</b>
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

**CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP):** será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

<b>CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP</b>	<b>PONTOS</b>
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	-
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	2 pontos

**Total de 04 pontos.**

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue a listagem classificatória:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>
1º	4	64.027.980/0001-07	Clube de Mães do Parque Santa Rita
2º	3	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca

M. M. P. P. P.  
 DOT.  
 ef

Por fim, a Comissão de Seleção ressalta que fica a OSC considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame, e que pese erros formais, estes não comprometem as metas e resultados. Ademais, foi observada a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância da execução do serviço em tela no território, bem como, ressalta-se da viabilidade de sua execução e sobre a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração, conforme análise documental da proposta, conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024. BOT.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Ana Olga R. Meirelles

Ana Olga Rebouças Meirelles

RF: 911.905.1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Daiane O. Toalhares

Daiane de Oliveira Toalhares

RF:785.412-9

Titular da Comissão de Seleção

Ricardo M. Baptista

Ricardo Miranda Baptista

RF: 834.240-7

Titular da Comissão de Seleção

---